



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

### **EDITAL N° 080/2023**

#### **DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE HERVEIRAS/RS**

**Nazário Rubi Kuentzer**, Prefeito Municipal do Município de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 30, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e lei Municipal nº 1392, Art.12, faz saber e estabelece normas para a realização do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino Municipal.

#### **I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice-Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar indicados pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os certificados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação de que trata este Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto certificar profissionais, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. A habilitação obtida no processo de Certificação terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no painel de publicações da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I – Professor ocupante de cargo provimento efetivo do Magistério Público Municipal e no mínimo, três (03) anos de experiência em função de docência;

II – Habilitação

§ 1º Para Escola de Ensino Fundamental

a) Formação Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura;

§ 2º Para Escola de Educação Infantil

a) Formação Nível Superior de Pedagogia ou especialização em Educação Infantil;

III - Não ter ocorrido penalidade administrativa, no exercício da função pública, nos últimos 03 (três) anos em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

IV – Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;

V – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI – Comprometer-se em participar permanentemente das formações de aperfeiçoamento em Gestão Escolar oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação com no mínimo 80 horas;

VII- Apresente a comunidade escolar e à Secretaria de Educação o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante a sua gestão.

§ 1º - Visando a efetivação da gestão democrática da educação em âmbito municipal, os membros do Magistério Público Municipal designados para desempenhar a função de Direção, deverão no prazo de 06 (seis) meses elaborar o Plano de Gestão Escolar, o qual deverá ser objeto de discussão e construção conjunta com a Comunidade Escolar, contemplando a participação mínima do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Escolar.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, e assegurar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital estará disponível para consulta no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site **[www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br)**

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **II — DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Rua Germano Wink, 525 - Centro, Herveiras/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da Portaria Municipal de Nomeação e/ou documento equivalente, que comprove a condição de Servidor Público Municipal Efetivo do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal;

II – Cópia da Portaria de Lotação e/ou documento equivalente, que comprove estar em exercício funcional na unidade escolar objeto da designação;

III – Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, atestando não possuir contra si, qualquer sanção/penalidade administrativa pregressa;

IV – Diploma de conclusão/habilitação em licenciatura plena em Pedagogia ou Especialização em Nível de Pós-graduação em Gestão Escolar;

V – Atestado e/ou documento equivalente comprovando possuir experiência docente em efetivo exercício em sala de aula (regência de classe), em período não inferior a 03 (três) anos.

§ 1º - Visando a efetivação da gestão democrática da educação em âmbito municipal, os membros do Magistério Público Municipal designados para desempenhar a função de Direção, deverão no prazo de 06 (seis) meses elaborar o Plano de Gestão Escolar, o qual deverá ser objeto de discussão e construção conjunta com a Comunidade Escolar, contemplando a participação mínima do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Escolar.

2.2.1 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório.

## **III — DA CERTIFICAÇÃO**

3.1. A Certificação de Diretor ou Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

3.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.

#### **IV — DOS RECURSOS**

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando -se modelo de recurso constante no Anexo II.

4.2. Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo II preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF, para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail: [educação@herveiras.rs.gov.br](mailto:educação@herveiras.rs.gov.br)

#### **V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Herveiras, RS, ou outro veículo legalmente instituído.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela prefeitura.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Herveiras, RS, 06 de outubro de 2023.

**Nazario Rubi Kuentzer**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

**ANEXO I—CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 080/2023-  
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR e VICE-DIRETOR  
DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	23/10/23	A partir das 7h30min	Mural da Prefeitura Municipal
Inscrições e entrega De documentação e títulos	23/10/23 31/10/23	a Das 7h30min às 11h30min e às 10min 17h10min.	Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	1º/11/2023		Portal da prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	1º/11/23 a 07/11/23 e		Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Resultado pós- recurso	08/11/2023		Portal da prefeitura
Resultado Final	13/11/2023		Portal da prefeitura



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

**ANEXO II—RECURSO**

**EDITAL Nº 080/2023-**  
**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR e VICE-**  
**DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

A comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023—Herveiras/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento/Embasamento/Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Assinatura do Candidato